



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 143/2017 – PROEN**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Lei nº 12.272, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, conforme a seguir:

1. Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados e/ou com pós-graduação *Lato-sensu* (**Especialização**) e/ou *stricto sensu* (**Mestrado ou Doutorado**), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de **30 de agosto a 15 de setembro de 2017**.
3. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica / Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	Nº de Vagas
CCBS / Departamento de Saúde Pública	Gestão e Gerência da Rede Básica de Saúde	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Pública / Coletiva.	40h	01
CCSO / Departamento de Turismo e Hotelaria	Hotelaria	Graduação em Hotelaria e Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer área do conhecimento.	40h	02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>CCH</b> / Departamento de Psicologia	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Graduação em Psicologia <u>e</u> Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
<b>CCH</b> / Departamento de Letras	Letras / Língua e Literaturas da Língua Espanhola	Graduação em Letras com habilitação em Língua e Literaturas da Língua Espanhola <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em Letras ou Linguística.	40h	01
<b>CCET</b> / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica / Projetos Mecânicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Controle e Automação <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer Engenharia.	40h	01
<b>CCET</b> / Departamento de Matemática	Tópicos de Matemática	Graduação em Matemática ou Engenharias e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	02
<b>CCET</b> / Departamento de Matemática	Estatística e Probabilidade	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharias e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
<b>CAMPUS DE BACABAL</b> / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas	Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia ou nas áreas de Ciências Humanas <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em Educação ou nas áreas de Ciências Humanas.	40h	01
<b>CAMPUS DE BACABAL</b> / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas	Filosofia	Graduação em Filosofia ou nas áreas de Ciências Humanas <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em Filosofia ou nas áreas de Ciências Humanas.	40h	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>CAMPUS DE BACABAL /</b> Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais ou nas áreas de Ciências Humanas <b>e</b> Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Sociais ou nas áreas de Ciências Humanas.	40h	01
<b>CCAA / CAMPUS DE CHAPADINHA /</b> Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura ou Topografia ou Agronomia ou Zootecnia <b>e</b> Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
<b>CCAA / CAMPUS DE CHAPADINHA /</b> Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal <b>e</b> Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
<b>CCSST / CAMPUS DE IMPERATRIZ /</b> Coordenação do Curso de Pedagogia	Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia <b>e</b> Pós-Graduação em Educação.	40h	01
<b>CCHNST / CAMPUS DE PINHEIRO /</b> Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais	Física	Graduação em Física (licenciatura) <b>e</b> Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01

4. As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de *Curriculum Vitae*, plataforma LATTES, comprovado, encadernado, numerado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, **ou** apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
  - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
  - e) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;
  - f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.
5. Não será aceita complementação de Currículo modelo *Lattes* ou anexação posterior de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.
6. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas nas alíneas b e d.
7. A Guia de Recolhimento da União – GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 4 deverão ser obtidos no sítio eletrônico da Universidade ([http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/concursos\\_docentes/](http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/concursos_docentes/)). **Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida**, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.
8. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias relativas ao local, data, horário e normas complementares da seleção, momento este em que receberá o programa de seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Didática** como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.

*Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com [Anexo II deste Decreto](#), por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.*

10. O resultado do Seletivo será disponibilizado no site da UFMA e no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 – ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A ( <b>Doutor</b> )	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,11
Assistente A ( <b>Mestre</b> )	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,02
Auxiliar ( <b>Especialista</b> )	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 430,32	R\$ 3.552,05

12. O **contrato de trabalho** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total.
13. Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro)** meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.
14. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.
15. **O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.
16. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

São Luís, 29 de agosto de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS**

**Pró-Reitora de Ensino**